



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0006-04, sediada na Avenida Toyota, 9.005, Bairro Itavuvu, Sorocaba/SP, CEP: 18079-755, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00190.109088/2025-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo de 1 (um) veículo adicional do tipo SUV híbrido, o que equivale a aproximadamente 9,55% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 2.478.000,00** (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais), sendo que o valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. Inicial	Qtde. Acrescida	Qtde. Atualizada	Valor unitário	Valor total
1	Veículo Sedan Executivo Híbrido convencional, não Plug in, Flex Marca: Toyota Modelo: Corolla Altis Premium Híbrido	6	0	6	R\$ 197.000,00	R\$ 1.182.000,00
2	Veículos SUV Híbrido Convencional, não Plug in, Flex Marca: Toyota Modelo: Corolla Cross XRX Hybrid	5	1	6	R\$ 216.000,00	R\$ 1.296.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 370003/00001

II. Fonte de Recursos: 100

III. Programa de Trabalho: 235388

IV. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

V. Plano Interno: 20.03.00 - Programa de Infraestrutura de Bens Móveis e Imóveis - Sede.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	MURILO GOLFETTI
	DANILO BOTTECHIA MASSINI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	TOYOTA DO BRASIL LTDA.
Representante legal do CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Representante legal do CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 18/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Golfetti, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BOTTECHIA MASSINI, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4124786 e o código CRC 897B6443

Referência: Processo nº 00190.109088/2025-09

SEI nº 4124786